

PORTARIA ORDINÁRIA Nº. 274 /2025, DE 23 DE setembro DE 2025.

“DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP (CNPJ Nº 37.676.047/0001-80) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º 233/2021, de 21 de janeiro de 2021, vem a público instaurar processo administrativo para apurar responsabilidade da empresa vencedora da Ata de Registro de Preços – ARP Nº. 127/2024 / Pregão Eletrônico – SRP nº. 018/2024, nos termos a seguir:

CONSIDERANDO o disposto no Edital do Pregão Eletrônico SRP - nº 018/2024, visando **o registro de preços para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES** com a finalidade de atender as demandas e necessidades dos cursos e departamentos da Universidade de Gurupi/TO - UnirG, conforme quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência do Edital nesta Ata de Registro de Preços e na proposta da vencedora;

CONSIDERANDO as orientações contidas no Despacho nº. 1957 e 2111/2025 da Presidência da Fundação UnirG, autos nº. 4107 e 4467/2025 do Processo Eletrônico, visando a apuração de possíveis omissões e descumprimento contratual por parte da empresa

RESOLVE:

Art. 1º. - Determinar a instauração de Processo Administrativo Licitatório em face da empresa **ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP (CNPJ Nº 37.676.047/0001-80)**, para apurar possível descumprimento do Termo de Referência, referente ao Pregão Eletrônico SRP - nº 018/2024.

Art. 2º. - Designar a CPAL para atuar como órgão de instrução e processamento dos autos do processo administrativo supracitado, cabendo-lhe, entre outros atos necessários, providenciar a notificação da empresa referida no art. 1º desta Portaria, a elaboração de relatório indicando o conteúdo das fases do procedimento e a formulação de proposta de decisão, objetivamente justificada, encaminhando os autos a esta Presidência para a Decisão Final.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Fundação Unirg, aos 23 dias do mês de setembro de 2025.


Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação Unirg
Decreto nº. 233/2021

